

**LEI N° 1.080, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

(Projeto de Lei n° 060 de 22 de outubro de 2021, de Autoria do Executivo)

***“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 03/11/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, suplementar, remanejar ou transpor créditos orçamentários e suplementares, entre dotações já existentes até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária N° 1011/2020 de 30 de dezembro de 2020, observada a previsão do Artigo 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e observado os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT em 04 de novembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL